

**Impugnação** 16/11/2022 19:29:55

Prezados, Solicito impugnação do pregão eletrônico 26/2022, para a "escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças para cadeiras odontológicas e equipamentos periféricos, instalados nas dependências do Ambulatório do edifício - sede da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Amazonas - FAO/UFAM," alegando o que segue: 1. O Edital em síntese, alega que a exigência contida no item 9.12.1.5 da Qualificação Técnica, restringe o caráter competitivo e a ampla concorrência da licitação, na medida em que limita a possibilidade de utilização exclusiva de atestados de capacidade técnica em nome dos profissionais do quadro técnico sendo assim a capacidade operacional de uma empresa não se resume ao profissional que a representará. No qual a empresa tem atestados de capacidade técnica que compravam a qualidade do seu serviço. Não se resumindo a um único técnico. A tal exigência da CAT se resume única e exclusivamente ao técnico em questão. Não sendo possível emitir o mesmo documento a empresa em questão. 2. E/Ou ainda considerar, válido a certidão de acervo técnico, por outro órgão público ou privado, onde o mesmo caracteriza fé pública. Sem mais, peço deferimento. Nayaversan Freitas dos Santos Setor de licitação (92) 3657-4574 LINCER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 03.442.022/0001-08 - Insc. Estadual: 04.142.743-2. Fone: (92) 3657-4574 / 3657-4563 Fax: (92) 3657-4585. Whatsapp: (92) 98216-6279 E-mail: adm@lincer.com.br

Fechar